

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA n° 003/2023

1. A Fundação Uniselva, na qualidade de Fundação de Apoio da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, na forma da Lei n. 8.958/94, por meio da Coordenação Geral do Projeto de Extensão “Núcleos do Programa Segundo Tempo UFMT - Universitário e Padrão” cadastrado nesta Fundação sob o n° 074/FUFMT/2020, torna pública a Abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de estagiário Discente da Pós-Graduação e/ou graduando de segundo curso em Educação Física – Bacharelado ou Licenciatura, na forma da Lei n° 11.788 de 25 de setembro de 2008, para atuação no núcleo PST Padrão. A modalidade de contratação é bolsa estágio para pós-graduandos.

2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, e posteriores retificações, caso existam.
- 2.2. A seleção de que trata este Edital consistirá em: [a] Análise Curricular; [b] Entrevista, ambas realizadas pela Comissão de Seleção, designada pelo Coordenador do Projeto.
- 2.3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.
- 2.4. Não poderão ser contratados os estudantes que já possuam vínculo na forma da Lei do Estágio, ou que já possuam vínculo em outro Projeto da UFMT ou do IFMT gerenciados pela Fundação Uniselva.

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E FUNÇÕES:

- 3.1. As modalidades a serem desenvolvidas no PST Padrão serão a natação e o polo aquático, para crianças e adolescentes de 11 a 15 anos de idade.
- 3.2. O estudante estagiário de pós-graduação será responsável pela organização, condução e desenvolvimento das atividades no núcleo.
- 3.3. Serão três turmas atendidas, no período matutino (Turma 1 – T1) e no vespertino (Turma 2 – T2 e Turma 3 – T3). Todas as turmas terão aulas com a frequência de 3 vezes semanais, sendo 2 horas por dia. No mesmo dia é destinado uma hora para o desenvolvimento da natação e uma hora para o polo aquático.
- 3.4. Semanalmente serão destinadas 2 horas para o planejamento coletivo, exceto nas semanas de formação continuada desenvolvidas semanalmente.
- 3.5. As atividades dar-se-ão de segunda a quinta-feira, sendo 20 horas semanais (3 turmas de 6h/sem = 18h + 2h de planejamento = 20h) e 80 horas mensais.
- 3.6. O início e o fim do expediente diário semanal podem ser visualizados no quadro 3.8
- 3.7. Cabe ao estudante estagiário de pós-graduação:
 - 3.7.1. Organizar, juntamente com o Coordenador-Geral o processo de estruturação dos núcleos (adequação do espaço físico, pessoal, materiais esportivos, uniformes, etc.), a fim de garantir o atendimento adequado às modalidades propostas;
 - 3.7.2. Planejar, semanal e mensalmente, juntamente com os acadêmicos, as atividades que estarão sob sua responsabilidade, condução e supervisão, levando em consideração a proposta pedagógica aprovada para o Programa. Submeter e articular, com o Coordenador-Geral o planejamento feito com vistas à melhor forma de adequação das atividades ao processo de ensino-aprendizagem dos participantes;
 - 3.7.3. Desenvolver e conduzir as atividades esportivas com os beneficiados, juntamente com os acadêmicos, de acordo com a proposta pedagógica do PST, seguindo o planejamento proposto para o Programa e primando pela qualidade das aulas. Ensinar, controlar, corrigir e acompanhar a evolução dos beneficiados;
 - 3.7.4. Acompanhar e avaliar o desempenho das atividades desenvolvidas pelos acadêmicos, mantendo suas atuações padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios estabelecidos no Programa;

- 3.7.5. Supervisionar o controle diário das atividades desenvolvidas no núcleo, mantendo um esquema de trabalho viável para atingir os resultados propostos no projeto, exigindo, inclusive, a participação e o envolvimento de toda a equipe de trabalho no processo;
- 3.7.6. Promover reuniões periódicas com os acadêmicos, a fim de analisar, em conjunto, o resultado de avaliações internas e/ou externas, elaborando relatórios de desempenho do núcleo com o objetivo de propor redirecionamento das práticas pedagógicas e/ou inclusão de outras atividades que possam enriquecer o Programa;
- 3.7.7. Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas;
- 3.7.8. Manter o Coordenador-Geral informado quanto às distorções identificadas no núcleo e apresentar, dentro do possível, soluções para a correção dos rumos;
- 3.7.9. Comunicar de imediato à Coordenação Geral quaisquer fatos que envolvam membros da equipe ou beneficiados em situação não convencional, procurando, inclusive, encaminhar todos os casos omissos com imparcialidade e cortesia;
- 3.7.10. Participar da formação continuada oferecida pela SNELIS/SEESP/MC em modalidade EaD;
- 3.7.11. Conservar, manter e solicitar ao Coordenador-Geral a reposição dos materiais relativos às atividades ofertadas; e
- 3.7.12. Cadastrar e manter atualizadas as informações dos acadêmicos de atividades esportivas e, principalmente, dos beneficiados nos sistemas disponibilizados pela SNELIS/SEESP/MC.

3.8 Grade Horária do Núcleo PST - Padrão						
Horários		SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
Início	Término					
08:30	09:30		Polo aquático T1	Polo aquático T1	Polo aquático T1	
09:30	10:30		Natação T1	Natação T1	Natação T1	
14:00	15:00	Planejamento/ Formação continuada*	Natação T2	Natação T2	Natação T2	
15:00	16:00		Polo aquático T2	Polo aquático T2	Polo aquático T2	
16:00	17:00	Polo aquático T3		Polo aquático T3	Polo aquáticoT3	
17:00	18:00	Natação T3		Natação T3	NataçãoT3	

Nota: poderão ocorrer mudanças nos horários e dias de oferta em virtude dos locais e para melhorar o atendimento aos participantes do PST Padrão. *A formação será quinzenalmente. Nessa semana não será executado o planejamento na segunda-feira.

4. REQUISITOS:

Função	Requisitos	Carga Horária diária/semanal
Estagiário (a) professor de Educação Física e/ou Esporte	<p>Requisitos mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • <i>Nível Superior completo em Educação Física ou Esporte. (Discente da Pós-Graduação e/ou graduando de segundo curso em Educação Física – Bacharelado ou Licenciatura)</i> <p>Requisitos desejados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • <i>Disponibilidade de horário conforme quadro 3.8;</i> • <i>Flexibilidade nos horários;</i> 	<p>80 horas mensais – 20 horas semanais - Segunda a sexta-feira conforme quadro 3.8</p>

	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Conhecimento prévio em natação e/ou atividades aquáticas;</i> • <i>Comprometimento com a proposta de ensino educacional e com as características do público-alvo;</i> 	
--	---	--

5. DA BOLSA

Função	Nº de vagas	Vencimento Bruto
Estagiário (a) professor de Educação Física e/ou Esporte	[Cadastro de reserva]	R\$ 2.200,00.

- 5.1. A bolsa será de 06 meses podendo ser prorrogada por até mais 06 meses;
- 5.2. Poderão participar da seleção para esta bolsa somente candidatos que não tenham ultrapassado o período de 12 meses de contrato com a Fundação UNISELVA em contratos anteriores;
- 5.3. A classificação no cadastro de reserva não implica a obrigatoriedade de contratação.

6. DAS FASES E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

6.1. As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:

- 6.1.1 Análise curricular;
- 6.1.2 Seleção dos candidatos e publicação da relação dos selecionados e respectiva agenda de entrevistas;
- 6.1.3 Entrevista dos candidatos selecionados;

6.2. Critérios de pontuação:

Etapas	Pontuação limite
I - Análise curricular	Até 60
II - Entrevista	Até 40
Total	100

6.3. Análise curricular

- 6.3.1 *Título de graduação em Educação Física ou Esporte em instituição de ensino superior; (8 Pontos)*
- 6.3.1 *Em atendimento ao disposto no § 3º, art. 6º do Decreto nº 7.423/2010 C/C art. § 4º, art. 4º da Resolução nº 08/2018 do Conselho Diretor da UFMT, aos estudantes da Universidade Federal será dado pontuação complementar de 2 pontos a serem acrescidos no computo desse quesito;*
- 6.3.2 *Curso de formação em área relacionada a natação e/ou atividades e esportes aquáticos; (5 Pontos cada curso – Pontuação máxima =20 (Máximo quatro cursos)*
- 6.3.3 *Participação em Eventos na área da natação e/ou atividades e esportes aquáticos (Jornada, Colóquio, Encontro, Congresso e Seminário); (2 Pontos cada evento – Pontuação máxima= 10 (Máximo cinco eventos)*
- 6.3.4 *Participação em Monitoria/Estágio/PIBID/PIBIC ou grupo de Pesquisa; (2 Pontos cada participação – Pontuação máxima=8 (Máximo de quatro participações)*
- 6.3.5 *Experiência prática superior a 4 meses em natação e/ou atividades e esportes aquáticos (profissional, aluno, atleta, gestor). (5 Pontos cada experiência - Pontuação máxima =10)*

6.4. Entrevista

- 6.4.1 *Facilidade de comunicação e relacionamento interpessoal; (5 Pontos)*
- 6.4.2 *Disponibilidade e Flexibilidade de horário (10 Pontos)*
- 6.4.3 *Conhecimento no âmbito do esporte educacional (10 Pontos)*
- 6.4.4 *Conhecimento em métodos e propostas de ensino da natação e/ou esportes (10 Pontos)*
- 6.4.5 *Conhecimento e experiência com o público-alvo (5 Pontos)*

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 7.1. A inscrição será realizada via formulário eletrônico no endereço de e-mail **pstufmt@gmail.com** na forma e prazos delimitados neste Edital;
- 7.2. Não será considerada a inscrição realizada através de meio diverso do especificado neste instrumento;
- 7.3. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:
 - 7.4.1 Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
 - 7.4.2 Currículo Vitae ou Lattes documentado

8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO

8.4 O candidato selecionado deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:

- 8.4.1** Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
- 8.4.2** Currículo Vitae ou Lattes, ambos documentados (comprovantes);
- 8.4.3** Comprovante de residência; (mês atual)
- 8.4.4** Diploma de graduação em **Educação Física ou Esporte** e comprovante da formação indicada no currículo;
- 8.4.5** RG e CPF;
- 8.4.6** Comprovante de inscrição no PIS;
- 8.4.7** Cartão bancário em nome do candidato;
- 8.4.8** Foto 3x4;
- 8.4.9** Resultado da Seleção;
- 8.4.10** Declaração antinepotismo. (Modelo Anexo II)

9. INFORMAÇÕES GERAIS

- 9.1. A participação do candidato no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Fundação Uniselva/ Coordenação do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final.
- 9.2. Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fundacaouniselva.org.br;
- 9.3. Em caso de empate na soma dos critérios de pontuação o desempate será pela maior idade.
- 9.4. Em havendo questionamentos a serem feitos ao presente Edital, devem ser encaminhados ao e-mail: laurvane.rh@uniselva.org.br, identificando no assunto a qual edital se refere, do seguinte modo: “Dúvida/Questionamentos – Edital nº 003/2023”.
- 9.5. Existindo intenção em interpor Recurso ao Resultado Final do Processo Seletivo, o candidato deverá manifestá-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado, por meio de protocolo a ser realizado na sede da Fundação Uniselva.
- 9.6. O Estudante de pós-graduação selecionado só poderá iniciar as atividades após formalização de Termo de Compromisso a ser firmado entre o mesmo e a Fundação Uniselva.

10. CRONOGRAMA

Data	Procedimentos
13/01/23 a 19/01/23	Abertura das inscrições – Envio dos documentos de inscrição no e-mail pstufmt@gmail.com com assunto “Edital de Seleção 003/2023 PST Padrão Nome do Candidato”. Horário Comercial (8h00min às 17h00min)
20/01/23	Publicação no site do resultado dos candidatos selecionados para entrevista com a comissão de seleção e respectivo agendamento - www.fundacaouniselva.org.br
21/01/23 e 22/01/23	Recursos dos resultados das análises curriculares.
23/01/22	Resultados dos recursos
24/01/23 a 26/01/23	Entrevistas via webconferência no horário de agendamento.
27/01/23	Resultados das entrevistas
28/01/23 e 29/01/23	Recurso dos resultados das entrevistas
31/01/2023	Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo no site da Fundação Uniselva; www.fundacaouniselva.org.br

Cuiabá-MT, 13 de janeiro de 2023.

ELISAMA SANTOS DA SILVA
Coordenador do Projeto PST - Padrão

ANEXO I

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

NOME: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ UF: _____

CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____

NATURALIDADE: _____ UF: _____

NACIONALIDADE: _____

CURSO: _____ PREVISÃO DE CONCLUSÃO: _____

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

2. ENDEREÇO

RUA: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____ UF: _____

TELEFONES: _____

E-MAIL: _____

3. DADOS DA FORMAÇÃO

CURSO DE GRADUAÇÃO: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DE CONCLUSÃO: ____/____/____ LOCAL: _____

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterize nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Fundação Uniselva e da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Ainda, **DECLARO** não possuir no momento da contratação qualquer impeditivo ao exercício da atividade objeto do presente Edital de Seleção, tal qual não exercer outra atividade de estágio, bem como não possuir vinculação remunerada em outros projetos da Universidade Federal de Mato Grosso e/ou gerenciado pela Fundação Uniselva.

Declaro ainda que as atividades propostas no Edital coadunam com as atividades curriculares por mim desenvolvidas institucionalmente.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF